



Proposta de Lei n.º 4/XV/1
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados representantes da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1 – Orçamento do Estado para 2022:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo II

Impostos indiretos

Secção II

Imposto do selo

Artigo 231.º

Os artigos 6.º, 7.º e 70.º-A do Código do Imposto do Selo, aprovado em anexo à Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“

(...)

Artigo 7.º

(...)

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)
- r) (...)
- s) (...)
- t) (...)
- u) (...)

v) Os juros e comissões cobrados, as garantias prestadas e, bem assim, a utilização de crédito concedido por instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições financeiras a sujeitos passivos de IRC que se enquadrem na categoria de micro, pequenas e médias empresas, tal como definidas na Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de maio de 2003.

- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).
- 7 - (...).
- 8 - (...).

(...)

”

Nota justificativa: Tendo em conta a insuficiente capitalização das empresas portuguesas e, em particular, das micro, pequenas e médias empresas (mPMEs), a Iniciativa Liberal propõe o desagravamento dos impostos que estas empresas pagam ao obter financiamento para a sua atividade.

Para além da necessidade urgente de desagravar os custos fiscais das empresas em geral, constata-se que o Imposto do Selo sobre o financiamento bancário tradicional não incide, por exemplo, sobre a emissão de obrigações, um instrumento de financiamento tipicamente acessível, em Portugal, apenas às grandes empresas. Esta tributação cria, assim, uma situação desigual e incompreensível, pretendendo-se, com a presente proposta, a sua correção, isentando as mPMEs do Imposto do Selo suportado sobre juros, comissões, utilizações de crédito e garantias prestadas.

Palácio de São Bento, 6 de maio de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carla Castro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha